

**CIDSMEJE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA**  
**REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**  
Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto, em Araçuaí/MG  
CNPJ sob o nº 20.357.048/0001-69  
Fone: (33) 37312631

---

**CONTRATO DE RATEIO N.º 010/2026.**

CONTRATO DE RATEIO QUE  
FORMALIZAM ENTRE SI O CIDSMEJE E  
O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

**I – PARTES CONTRATANTES:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO MÉDIO JEQUITINHONHA (CIDSMEJE)**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n. 20.357.048/0001-69, também com endereço na Rua São Geraldo , 722 , Bairro Planalto, em Araçuaí/MG, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira , brasileiro, casado, Prefeito do Município de Araçuaí-MG, portador do CPF n.º725.655.946-15 , residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto , nº 372, Bairro Esplanada /MG, e o **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, 26, inscrito no CNPJ N.º 17.963.082/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto , nº:372 , Bairro Esplanada , Araçuaí – MG, CPF: 725.655.946-15.

Considerando que o município é consorciado ao CIDSMEJE, conforme previsto na Lei Municipal 268/2014

Considerando que as despesas de administração do Consórcio podem ser rateadas entre os municípios consorciados;

Considerando que a estimativa das despesas administrativas do consórcio foi aprovada em assembleia, ficando fixado o valor para cada município;

Resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

< 1 . .

# CIDSMEJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto, em Araçuaí/MG

CNPJ sob o nº 20.357.048/0001-69

Fone: (33) 37312631

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o repasse ao CIDSMEJE dos recursos financeiros decorrentes do rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8.º da Lei N.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, realizada em 22 de dezembro de 2025, tendo por finalidade o efetivo funcionamento da sede administrativa.

1.2 Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- c) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

# CIDSMEJE

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto, em Araçuaí/MG

CNPJ sob o nº 20.357.048/0001-69

Fone: (33) 37312631

### **I. Compete ao CONSÓRCIO:**

- a) Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.
- b) Somente lançar no sistema gerencial os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- c) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- d) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- e) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- f) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- h) Publicar o presente contrato de Rateio no Diário Oficial do Consórcio.

### **II. Compete ao CONSORCIADO:**

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIDSMEJE;
- b) Enviar imediatamente ao CONSÓRCIO cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CONSÓRCIO;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e

# CIDSMEJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto, em Araçuaí/MG

CNPJ sob o nº 20.357.048/0001-69

Fone: (33) 37312631

- d) serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- e) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- f) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- h) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:

3.1 Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará no exercício de 2026 valor R\$ 215.003,25 (duzentos e quinze mil, três reais e vinte e cinco ) em parcela única ou dividido em 12 (doze) parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

3.2 O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

3.3 O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL - Agência 0152-X -Araçuaí, conta corrente 36.718-4, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante

# CIDSMEJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto, em Araçuaí/MG

CNPJ sob o nº 20.357.048/0001-69

Fone: (33) 37312631

do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do CONSORCIADO, na forma do inciso I.

- I. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede consórcio:.....

**Parágrafo Único:** A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal N.º 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

## VI – DO PRAZO:

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2026.

## VII – DAS PENALIDADES:

**CLÁUSULA SEXTA:** O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e art. 8.º, § 5.º, da Lei Federal N.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

## VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL:

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional,

# CIDSMEJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto, em Araçuaí/MG

CNPJ sob o nº 20.357.048/0001-69

Fone: (33) 37312631

relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA NONA:** O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

## X – DO FORO:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem de comum acordo o Foro da Araçuaí /MG para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Araçuaí/MG, 02 de janeiro de 2026



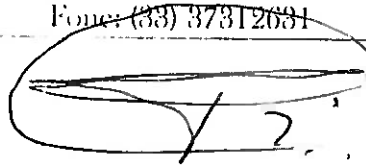
# CIDSMEJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA  
REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

Rua São Geraldo, 722 - Bairro Planalto, em Araçuaí/MG

CNPJ sob o nº 20.357.048/0001-69

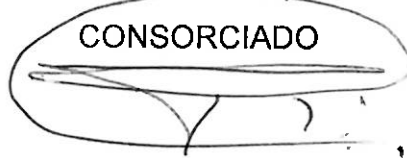
Fone: (33) 37312681



**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CONSORCIADO



**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

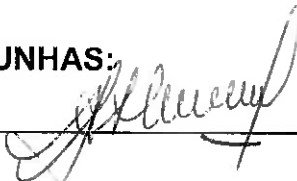
Presidente do CIDSMEJE

Prefeito Municipal de Araçuaí /MG

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01: \_\_\_\_\_



02: \_\_\_\_\_

Marta Santos de Souza